

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 496 /90

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando:

1. que a Comissão indicada pelo CONSUNI para verificar os valores e as responsabilidades em relação às taxas de ocupação estipuladas para os apartamentos da Nova Colina, após novembro de 1989, elaborou uma nova proposta de tabela;

2. que os valores consignados pela referida Comissão foram objeto de parecer favorável do relator ao CONSUNI que os remeteu à PJU;

3. que o Recurso Administrativo da Associação de Moradores da Colina foi analisado por relato do CONSUNI, que também pede manifestação da PJU e, finalmente,

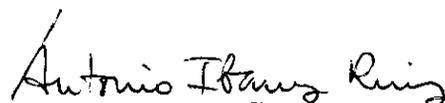
4. que os fundamentos e os valores da referida tabela foram objeto de análise favorável da PJU.

R E S O L V E :

Autorizar o Centro de Captação e Gestão de Recursos (CCR) a cobrar os valores consignados pela Tabela da referida Comissão, a partir deste mês de maio de 1990.

A Tabela objeto desta autorização está acostada a este documento e dele faz parte integrante.

Brasília, 31 de maio de 1990.

  
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ  
Reitor

1508

ITAXA DE OCUPAÇÃO - COLINA NOVA - COMISSÃO

QUARTOS	500,00	613,15	755,28	1.132,01	1.483,75	2.212,18	4.185,00	6.953,38	13.425,59
QUARTOS	800,00	981,04	1.208,45	1.811,22	2.373,97	3.539,56	6.696,14	11.125,64	21.481,39
QUARTOS	1.200,00	1.471,56	1.812,68	2.710,84	3.560,96	5.309,35	10.044,23	16.688,49	32.222,14
QUARTOS	-	22,63	23,18	49,88	31,07	49,10	89,18	66,15	93,08

H.ºs  
Jm